



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30792/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição material de consumo: Tijolo maciço, Tijolo seis furos, Bloco de concreto Intertravado 8 cm.

REQUISITANTE: Secretaria de Município de Infraestrutura.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos materiais tem como objetivo atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura relacionadas à manutenção, recuperação e execução de obras públicas, especialmente nos serviços de implantação, manutenção e reparos de sistemas de drenagem, redes pluviais existentes, recuperação de vias públicas e demais intervenções de responsabilidade desta Secretaria.

Os materiais solicitados são essenciais para a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município, garantindo a adequada manutenção da infraestrutura urbana, prevenção de danos em vias públicas e atendimento às necessidades operacionais das equipes responsáveis pela execução dos serviços.

A presente solicitação de abertura de novo procedimento para registro de preços justifica-se em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 083/2026, a qual, mesmo após as solicitações realizadas pelas Secretarias requisitantes, não efetuou as entregas dos materiais demandados, comprometendo o atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Município.

Ressalta-se que a empresa foi devidamente notificada para regularização do fornecimento, porém permaneceu sem manifestação e sem providenciar a entrega dos materiais solicitados, ocasionando risco de descontinuidade dos serviços públicos e prejuízos ao planejamento das ações desta Secretaria.

Diante da impossibilidade de contar com o fornecimento regular pela empresa registrada na Ata nº 083/2026, torna-se necessária a adoção das medidas administrativas cabíveis e a realização de novo registro de preços, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Apesar dos blocos de concreto não tenham quantitativos na memória do cálculo da ata anterior, justificamos a necessidade para utilização em novas obras.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1. Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo de atividade, devidamente constituída e em conformidade com a legislação vigente, atendendo às normas técnicas aplicáveis, requisitos de qualidade, sustentabilidade e demais condições estabelecidas neste instrumento e no futuro Termo de Referência.

3.1.2. As licitantes deverão apresentar a documentação necessária para habilitação, conforme disposto nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências previstas no Edital.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

3.1.3. Quando exigível em razão das características do objeto, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica para fornecimento compatível com o objeto licitado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentação comprobatória de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

3.1.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante.

3.1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais conforme quantitativos, especificações, locais e prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento emitidas pelas Secretarias Municipais solicitantes.

3.1.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.1.7. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela Administração Municipal, especialmente aqueles relacionados à manutenção, recuperação e execução de obras públicas, sistemas de drenagem pluvial, recuperação de pavimentações e demais intervenções de responsabilidade das Secretarias Municipais, faz-se necessária a definição de prazo de entrega compatível com as demandas operacionais do Município.

A fixação do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, busca garantir o abastecimento regular dos materiais, evitando a paralisação ou o comprometimento dos serviços públicos decorrentes da indisponibilidade dos insumos necessários à execução das atividades.

Ressalta-se que a Administração Municipal possui histórico recente de dificuldades no fornecimento de materiais objeto de Ata de Registro de Preços anteriormente celebrada, circunstância que evidenciou a necessidade de estabelecer condição objetiva voltada ao cumprimento tempestivo das entregas, de forma a assegurar maior previsibilidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a definição de prazo máximo para entrega dos materiais mostra-se adequada e proporcional à necessidade administrativa, permitindo ampla participação de fornecedores que possuam condições de atender às exigências do fornecimento, em observância aos princípios da competitividade, da eficiência, do planejamento e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o Município de Rio Grande/RS possui histórico recente de dificuldades relacionadas ao fornecimento de materiais, estando em andamento o Processo de Notificação nº 21168/2026, instaurado em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 83/2026, especialmente pela ausência de entrega dos materiais solicitados pelas Secretarias Municipais.

A situação verificada ocasionou impactos no planejamento das atividades administrativas e evidenciou a necessidade de adoção de medidas preventivas nas futuras contratações, buscando maior segurança, previsibilidade e eficiência no fornecimento.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal, considerando o histórico de consumo, a demanda prevista para manutenção e execução de obras públicas, reparos em sistemas de drenagem pluvial, recuperação de pavimentações e demais serviços de responsabilidade desta Secretaria.

Os quantitativos poderão ser utilizados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento, não representando obrigação de contratação integral do quantitativo

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

registrado, ficando o fornecimento condicionado às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As quantidades estimadas poderão sofrer ajustes dentro dos limites legais aplicáveis, conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações dos materiais:

TIJOLO MACIÇO CERÂMICO PARA ALVENARIA

Tijolo maciço cerâmico para utilização em serviços de alvenaria, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente:

ABNT NBR 15270-1:2023 – Componentes cerâmicos – Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 1: Requisitos;

ABNT NBR 15270-2:2023 – Componentes cerâmicos – Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 2: Métodos de ensaio.

O material deverá atender aos requisitos dimensionais, propriedades físicas e mecânicas estabelecidas pelas normas técnicas vigentes, sendo destinado à execução de obras de alvenaria com ou sem função estrutural, executadas de forma racionalizada ou convencional.

Deverá ser produzido em material cerâmico, constituído por argila adequada, conformado por processo de extrusão ou prensagem e submetido à queima em temperatura controlada, de modo que o produto final apresente características compatíveis com os padrões de qualidade, resistência, absorção de água e estabilidade dimensional exigidos pelas normas da ABNT.

Dimensões aproximadas:

19 cm de comprimento x 9 cm de largura x 7,5 cm de altura ou 20 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5 cm de altura.

O tijolo deverá ser novo, de primeira qualidade, apresentar regularidade dimensional, faces integras, ausência de trincas, deformações, quebras ou defeitos que comprometam sua utilização, devendo atender aos critérios de aceitação e ensaios previstos nas normas técnicas vigentes.

O fornecedor deverá garantir que o produto entregue esteja em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

TIJOLO FURADO CERÂMICO PARA ALVENARIA

Tijolo cerâmico furado para utilização em serviços de alvenaria, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente:

ABNT NBR 15270-1:2023 – Componentes cerâmicos – Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 1: Requisitos;

ABNT NBR 15270-2:2023 – Componentes cerâmicos – Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 2:

Métodos de ensaio.

O material deverá atender aos requisitos dimensionais, propriedades físicas e mecânicas estabelecidos nas normas técnicas vigentes, sendo destinado à execução de alvenaria de vedação e/ou demais aplicações compatíveis com sua classificação.

Deverá ser produzido em material cerâmico, constituído por argila adequada, conformado por processo de extrusão ou prensagem e submetido à queima em temperatura controlada, garantindo características de resistência, absorção de água, regularidade dimensional e qualidade compatíveis com os requisitos normativos.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

Características mínimas:

Tipo: tijolo cerâmico furado para alvenaria;
Quantidade aproximada: 06 (seis) furos;
Dimensões nominais aproximadas: 9 cm x 14 cm x 19 cm.

O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, apresentar uniformidade de fabricação, faces íntegras, ausência de trincas, deformações, quebras ou defeitos que comprometam sua utilização.

O fornecimento deverá observar os critérios de inspeção, aceitação e ensaios previstos nas normas técnicas vigentes da ABNT, devendo o material entregue corresponder às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO – ESPESSURA 8 CM

As especificações técnicas descritas neste Termo de Referência referem-se às peças de concreto intertravadas para pavimentação a serem adquiridas pelo Município.

Os blocos de concreto pré-moldados destinados à pavimentação deverão ser peças intertravadas de concreto, fabricadas em conformidade com a ABNT NBR 9781 vigente – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio, atendendo aos requisitos de qualidade, resistência e desempenho estabelecidos pela norma técnica.

As peças deverão possuir formato compatível com pavimentação intertravada, tipo I quanto ao formato, com características geométricas que proporcionem o travamento entre as peças e adequada transmissão de cargas.

Características mínimas:

Espessura nominal: 8 cm;
Dimensões aproximadas: 22 cm x 11 cm;
Resistência característica à compressão (F_{ck}) aos 28 dias: mínima de 35 MPa, conforme classificação e ensaios previstos na ABNT NBR 9781 vigentes;
Módulo de resistência à tração: conforme requisitos estabelecidos pela norma técnica aplicável;
Desgaste por abrasão: conforme limite estabelecido na ABNT NBR 9781 vigentes;
Quantidade de faces: 16 faces, quando aplicável ao modelo ofertado;
As peças deverão possuir dispositivos ou características geométricas que permitam adequada transmissão de carga entre blocos adjacentes;
As faces deverão apresentar regularidade superficial, não sendo admitidas deformações, falhas, trincas, quebras ou defeitos que prejudiquem o assentamento e o desempenho da pavimentação.

Os blocos deverão ser novos, de primeira qualidade, fabricados em concreto com controle tecnológico compatível, devendo atender aos requisitos dimensionais, físicos e mecânicos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A comprovação da conformidade poderá ser realizada mediante apresentação de laudos de ensaio, certificados ou documentos técnicos emitidos por laboratório competente, quando solicitado pela Administração na entrega de cada lote dos blocos.

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

4.2. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Nº do Contrato	Objeto	Consumo quantidade	Material	Período
----------------	--------	--------------------	----------	---------

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

728/2024	Aquisição de material de consumo: Tijolo maciço, Tijolo seis furos, Bloco de concreto Intertravado 8 cm, Tubo de concreto MF 400 mm PS sem ferro, Tubo de concreto MF 600 mm PA 2 com ferro, Galeria Pré-moldada/Célula de concreto – SMZC	20.000	Tijolo maciço	De 20/12/2024 a 20/12/2025
728/2024	Aquisição de material de consumo: Tijolo maciço, Tijolo seis furos, Bloco de concreto Intertravado 8 cm, Tubo de concreto MF 400 mm PS sem ferro, Tubo de concreto MF 600 mm PA 2 com ferro, Galeria Pré-moldada/Célula de concreto – SMZC	9.750	Tijolo furado	De 20/12/2024 a 20/12/2024
728/2024	Aquisição de material de consumo: Tijolo maciço, Tijolo seis furos, Bloco de concreto Intertravado 8 cm, Tubo de concreto MF 400 mm PS sem ferro, Tubo de concreto MF 600 mm PA 2 com ferro, Galeria Pré-moldada/Célula de concreto – SMZC	00	Bloco de concreto Intertravado 8 cm	De 23/06/2023 a 23/06/2024

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando que a Administração Municipal possui diversas unidades consumidoras e executa continuamente serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras, faz-se necessária a manutenção de estoque adequado de materiais de construção no almoxarifado, garantindo o atendimento imediato das demandas decorrentes de desgaste natural, deterioração, substituições emergenciais e execução de serviços públicos.

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante a utilização de diferentes fontes, compreendendo: cotações junto a fornecedores do ramo, cujos orçamentos encontram-se anexados ao processo; consulta aos valores constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI; consulta às contratações registradas no sistema LICITACON, embora tenham sido realizadas todas consultas se verificou que os valores nelas registrados não refletem integralmente a realidade mercadológica do Município de Rio Grande para o objeto pretendido, especialmente em razão das particularidades logísticas inerentes ao fornecimento de tijolos cerâmicos e blocos de concreto, materiais de elevado peso e cujo custo final é significativamente influenciado pelo transporte. Ademais, a Administração possui histórico recente de inadimplemento contratual relacionado à Ata de Registro de Preços nº 083/2026, circunstância que evidenciou a necessidade de adoção de preços

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

referenciais compatíveis com o mercado efetivamente apto a atender às condições da contratação. Diante disso, os valores obtidos mediante cotações com fornecedores do ramo, localizados na região e aptos ao atendimento das exigências do Termo de Referência, foram considerados mais representativos da realidade do mercado e, por essa razão, adotados como referência para a estimativa do valor da contratação, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

No levantamento de mercado verificou-se a existência de ampla oferta de fornecedores, tanto no âmbito regional quanto nacional, aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos. Os itens objeto da contratação são classificados como bens comuns, com especificações padronizadas, amplamente comercializados por fabricantes, distribuidores, depósitos e estabelecimentos especializados no comércio de materiais de construção, não sendo identificadas restrições relevantes à competitividade.

Também foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, verificando-se que diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul adotam o Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção com características semelhantes, em razão da natureza continuada da demanda e da imprevisibilidade das quantidades efetivamente consumidas ao longo da vigência da contratação.

Nesse contexto, concluiu-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por possibilitar:

- a) aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração;
- b) maior flexibilidade na gestão do estoque;
- c) redução de desperdícios e da necessidade de armazenamento excessivo;
- d) melhor planejamento da execução orçamentária;
- e) garantia da continuidade dos serviços de manutenção, conservação, drenagem, obras e demais serviços públicos;
- f) maior economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos;
- g) agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Por fim, constatou-se que os materiais possuem ampla disponibilidade no mercado, com elevado número de fabricantes e fornecedores aptos a atender às especificações técnicas adotadas pela Administração, assegurando competitividade ao certame.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e mercadológica da contratação, sendo o Sistema de Registro de Preços a alternativa mais adequada para garantir o fornecimento contínuo dos materiais, com economicidade, eficiência administrativa e observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em produção dos itens descritos no ETP.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

5.2. Neste sentido, serão utilizados para contratação valores dos fornecedores locais representam melhor o mercado.

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

5.4. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.457.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal, visando à execução de serviços de manutenção, recuperação e reparos em vias públicas, sistemas de drenagem pluvial, pavimentações e demais intervenções de responsabilidade do Município.

A aquisição dos materiais ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante avaliação técnica da Secretaria responsável, sendo realizada a solicitação somente após a identificação da demanda e da necessidade de utilização do material, garantindo maior controle, planejamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução proposta contempla o fornecimento de materiais de construção, incluindo:

Bloco de concreto intertravado para pavimentação com espessura de 8 cm;

Tijolo maciço cerâmico;

Tijolo cerâmico furado (seis furos);

Todos os materiais deverão atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas vigentes da ABNT aplicáveis a cada produto.

7.1. Condições de fornecimento e recebimento dos materiais

Blocos de concreto intertravados para pavimentação – 8 cm

Os blocos de concreto intertravados deverão atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 9781 vigentes – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio, devendo apresentar resistência, acabamento e características compatíveis com sua aplicação.

Tijolos cerâmicos maciços e furados

Os tijolos deverão apresentar regularidade dimensional, faces íntegras e uniformidade de fabricação, podendo apresentar características próprias do processo produtivo, desde que não comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

Deverão atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15270 vigentes – Componentes cerâmicos – Blocos e tijolos para alvenaria, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.

Os materiais deverão ser fornecidos em lotes ou sublotos identificáveis, constituídos por produtos de mesmo tipo e padrão de fabricação, permitindo a adequada conferência e fiscalização pela Administração.

A unidade de fornecimento será conforme estabelecido na planilha de quantitativos do Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sendo rejeitados aqueles que apresentarem trincas, fraturas, deformações, quebras ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua resistência ou durabilidade.

A fiscalização da Prefeitura Municipal poderá realizar inspeção dos lotes recebidos, podendo solicitar ensaios técnicos para verificação da conformidade do material, conforme critérios estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis.

Quando necessários ensaios de controle tecnológico, estes deverão ser realizados por laboratório tecnicamente habilitado, acreditado pelo INMETRO ou reconhecido por órgão competente, sendo os custos de responsabilidade da contratada e já considerados na composição dos preços ofertados.

Para fins de controle de qualidade, a fiscalização poderá realizar a coleta de amostras dos lotes entregues, de forma aleatória, conforme critérios técnicos e normativos aplicáveis.

Caso os ensaios ou inspeções indiquem desconformidade do material fornecido em relação às especificações técnicas e normas aplicáveis, o lote poderá ser rejeitado, ficando a contratada responsável pela substituição do material, sem ônus adicional para a Administração.

A carga, o transporte, a movimentação e a descarga dos materiais serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser realizados em conformidade com as recomendações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de transporte e manuseio, de forma a garantir a integridade, a qualidade e a conservação dos produtos até a entrega no local indicado pela Contratante, sem a ocorrência de danos, avarias ou perdas.

Os locais de entrega serão definidos pela Prefeitura Municipal do Rio Grande no Termo de Referência, obrigatoriamente dentro da área urbana do Município, conforme a necessidade de cada intervenção.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

O objeto é composto por itens divisíveis de acordo com as suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, o critério de adjudicação do objeto é por item.

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em três (03) itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato. Espera-se que a aquisição dos materiais ocorra de forma pontual e conforme o cronograma estabelecido, evitando atrasos e interrupções nas atividades de manutenção e construção. A licitação visa garantir o melhor preço possível sem comprometer a qualidade dos materiais, contribuindo para a economia de recursos públicos e eficiência no uso do orçamento disponível. Com isso, busca-se alcançar a execução de manutenção das vias públicas

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

dentre outros serviços de responsabilidades das secretarias, assim será possível mantê-los em condições adequadas de uso, promovendo não apenas a preservação dos patrimônios, mas também o atendimento das necessidades da população de forma eficiente e sustentável.

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Rodrigo das Neves Barreto

Fiscal Técnico: Carlos Alberto Luz da Rocha

Fiscal Administrativo: Viviani da Silva Coutinho

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Secretaria de Município de Infraestrutura

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!